



2806, de 14 de junho de 2011.

**INCLUI ELEMENTO DE DESPESA NA LEI MUNICIPAL Nº 2753/2010 – LOA, E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada a inclusão de elemento de despesa na Lei Municipal nº 2753/2010 – LOA, e a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 6.999,40 (seis mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), dando recurso no seguinte órgão e rubrica:

**Secretaria Municipal de Obras e Trânsito**

26.782.0110.1177 Pavimentação Asfáltica na Av. Ipiranga - Recursos Ministério das Cidades

33.90.93.00.00 Indenizações e Restituições.....R\$ 5.119,60

Objetivo: Dar suporte financeiro para indenizações e restituições de valores, considerando a conclusão do objeto do Contrato de Repasse nº 0308.569-88/2009 – Gestão da Política do Desenvolvimento – Ministério das Cidades.

26.782.0110.1171 Pavimentação asfáltica/Recursos Ministério das Cidades

33.90.93.00.00 Indenizações e Restituições.....R\$ 1.879,80

Objetivo: Dar suporte financeiro para indenizações e restituições de valores, considerando a conclusão do objeto do Contrato de Repasse nº 0302.001-90/2009 – Gestão da Política do Desenvolvimento – Ministério das Cidades.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
Serafina Corrêa, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_



**2806, de 14 de junho de 2011.**

**Art. 2º.** Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior:

**a)** O excesso de arrecadação de recurso vinculado do Ministério das Cidades – Contrato de Repasse nº 0308.569-88/2009, no valor de R\$ 5.119,60 (cinco mil, cento e dezenove reais e sessenta centavos);

**b)** O excesso de arrecadação de recurso vinculado do Ministério das Cidades - Contrato de Repasse nº 0302.001-90/2009, no valor de R\$ 1.879,80 (um mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

**Art. 3º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 14 de junho de 2011.

Ademir Antônio Presotto,  
**Prefeito Municipal.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
Serafina Corrêa, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_